

matrícula

= 78.098 =

ficha

= 001 =

Avaré, 15 de junho de 2015.

LOTE N.º 04 DA QUADRA "F" do CONJUNTO HABITACIONAL "AVARÉ A" ou "DR. ANTONIO FERREIRA INOCÊNCIO", situado em Avaré-SP, frente para a Rua Pedro Brandi Contrucci, medindo 10,00 metros; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com lote n.º 05, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote n.º 03, medindo 20,00 metros; e, pelos fundos confronta com o lote n.º 15, medindo 10,00 metros; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, contendo um **PRÉDIO** emplacado sob n.º 237 da Rua Pedro Brandi Contrucci, com 35,84 m² de área construída.

CADASTRO: 4.452.004.000.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, CNPJ n.º 47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista n.º 170, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R-03/36.584-A e R-02/36.701, ambos de 12.09.1998; e o conjunto habitacional objeto da Av-02/55.125 de 27.11.2001, todos deste Ofício.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

R-01/78.098 – Em 15 de junho de 2015. **VENDA E COMPRA.**

Pelo instrumento particular firmado em São Paulo-SP em 21.01.2015, na forma da Lei n.º 4.380/64 e Decreto Lei n.º 70/66, a proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a ROSANA APARECIDA VERPA, RG n.º 27.808.376-6-SSP/SP, CPF n.º 286.879.388-61, solteira, maior, do lar; e a ANTONIO DE ALMEIDA PARANHOS, RG n.º 15.942.016-7-SSP/SP, CPF n.º 020.997.938-08, separado judicialmente, industrial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Avaré-SP, na Rua Pedro Brandi Contrucci n.º 237, pelo preço de R\$ 9.879,44. Consta do título declaração da vendedora de que o imóvel objeto desta se encontra lançado no seu ativo circulante, não constando e nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar CND da Previdência, e CND da Secretaria da Receita Federal, nos termos da Lei n.º 8.212/91, suas alterações, e da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014. Base de cálculo: R\$ 70.262,83. Protocolado sob n.º 213.759 em 09.06.2015.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).